



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

050

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.234 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração	
3120	Material de Consumo	
FP 08.42.427.2.43	- Materiais estocáveis da merenda escolar	Cr\$ 120.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.2	Logradouros Públicos	
4110	Obras e Instalações	
FP 10.60.327.2.32	- Implantação, ampliação, manutenção e Operação dos Serviços de iluminação	Cr\$ 20.000.000
10.3	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3132	Outros Serviços e Encargos	
FP 16.88.534.2.33	- Operação e manutenção do SERM	Cr\$ 100.000.000



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

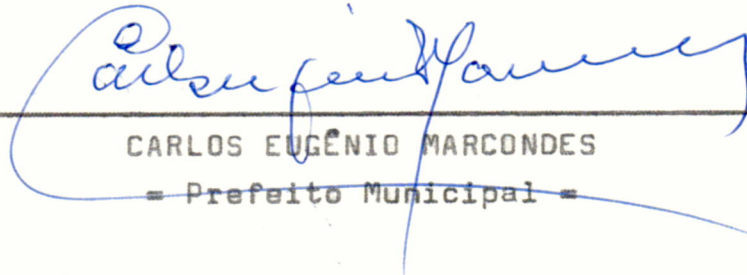
051

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.234/85)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de abril de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de abril de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =